

Recebido 09/04/14  
F. Luiz Figueiredo  
GIOM Com. e Rep. de Móveis Ltda



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 015/2014

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA GIOM  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
DE MÓVEIS LTDA PARA  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,  
INCLUINDO ENTREGA,  
MONTAGEM, INSTALAÇÃO E  
GARANTIA.**

25100.027.508/2012-08

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ n.º 26.989.350/0001-16, com sede no SAUS Quadra 4, Bloco N – CEP n.º 70.070-040, em Brasília-DF, representada por seu Diretor do Departamento de Administração, CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º 8868, expedida pela expedida pelo CRA/DF, CPF n.º 563.644.741-87, nomeado pela portaria n.º 158, de 6 de março de 2013, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 7 de março de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 43 de 05 de fevereiro de 2003, do Senhor Presidente da FUNASA e a e a empresa **GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, situada ao SRTVS Quadra 701 – Conjunto “D” – Bloco “B” – Lojas 02/03 – Brasília Design Center – Térreo – Asa Sul, CEP: 70.340-907 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ n.º 05.500.641/0001-29, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro SHEMY JIBRAN HSIEH, RG n.º 1457734 – SSP/DF e CPF n.º 803.070.431-34, doravante, denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente contrato para aquisição de mobiliários, incluindo entrega, montagem, instalação e garantia, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, por intermédio do **Pregão Eletrônico SRP n.º 45/2012**, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, regido Lei n.º 10.520/2002, Decreto Lei n.º 3.555/00, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto n.º 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Instrução Normativa – SLTI/MPOG N.º 02/2010, nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos